



02
En

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br

Guaíra-SP, 19 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a Aquisição/Contratação conforme especificações abaixo:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Departamento de Compras
Objeto	Contratação de empresa que disponibiliza acesso à plataforma digital com informações referente aos preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este Município.
Justificativa / Finalidade	A contratação é referente as exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstram interesse em fornecer orçamentos para as pesquisas, algumas até exigindo, nessas situações o pagamento de taxas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio. Ademais, os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública. Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a esta seccional a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual. Pretende-se realizar contratação para agilidade dos procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura do Município de Guaíra/SP.
Especificações de Prazos	Licença Anual de uso completo/cotações personalizadas, com acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração, a ser liberado com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão do contrato.
Vigência	Vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária	Funcional 04.122.0004.2014.0000 – Ficha 94



03
R.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br

Origem do Recurso	Tesouro
Descrição	Acesso 100% on-line ao banco de preços com liberação de 01 acesso ilimitado para cotações, com suporte on-line (chat, e-mail, WhatsApp e telefone) *treinamento ilimitado.
Gestor contratual	Luciana Santos Giaculi de Souza

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

Cleber Sander Ferreira
Diretor de Compras



04
Ar.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa que disponibilize acesso à PLATAFORMA DIGITAL com informações referente aos preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços com acesso 100% on-line, liberação de 01 acesso ilimitado para cotações e suporte on-line (chat, e-mail, WhatsApp e telefone) *treinamento ilimitado.

2. JUSTIFICATIVA

Pretende-se realizar contratação para agilidade dos procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura do Município de Guairá/SP.

3. GARANTIA

- a. Não há prazo de validade para este produto

4. PRAZO DE ENTREGA

- a. Licença Anual de uso completo/cotações personalizadas, com acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O futuro contrato terá como Gestor/Fiscal: Luciana Santos Giaculi de Souza, CPF: 300.112.418-02.
- b. Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;
- c. Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;
- d. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

JL



05
A.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- b. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a. O produto será recebido em acesso 100% on-line ao banco de preços com liberação de 01 acesso ilimitado para cotações, com suporte on-line (chat, e-mail, WhatsApp e telefone) *treinamento ilimitado.
- b. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DA VIGÊNCIA

- a. No caso de emissão de contrato este deverá ter vigência de 12 (doze) meses, sendo este prazo suficiente para cumprimento do objeto.
- b. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento justificado, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

- a. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:
 - I. Advertência;
 - II. Multa de 20% (vinte por cento) do valor apólice;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
 - V. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, quando for o caso.
- b. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br - compras@guaíra.sp.gov.br

12. INFORMAÇÕES

a. Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao.pmguaíra@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO TOTAL
01	Licença de Software	1	

Luciana Santos Giaculi de Souza
RG: 33.179.897-9
Luciana Santos Giaculi de Souza
Presidente Comissão de Cotação
Gestora de Contrato

Cleber Sander Ferreira
Diretor do Departamento de Compras